



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.256, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 8.793.392,70 (Oito Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.793.392,70 (Oito Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Administração Geral	
10.302.518	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19	
10.302.518.1.126	Enfrentamento da Emergência da COVID 19	
3390.32.00.0019	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Covid 19	R\$ 8.792.392,70
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte COVID – 0019, conforme discriminado abaixo:

17.28.03.09.0	Transferência de Recursos Estado - SUS Covid 19	R\$ 8.693.392,70
13.21.00.11.01.58	Remuneração Dep Bancário rec vinc	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 07 de dezembro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 237/2020 de autoria do Poder Executivo.